
**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-
SESAU- RONDÔNIA.**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NA ÁREA DE
CUIDADOS INTENSIVOS (UTI), ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)
E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE (ODONTOLOGIA) CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
EDITAL No. 001/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE NA ÁREA DE CUIDADOS INTENSIVOS (UTI), ATENÇÃO HOSPITALAR
(URGÊNCIA E TRAUMA) E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE (ODONTOLOGIA)
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC e a Direção Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo e preenchimento das vagas para residente R1(1º ano) do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI), em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma) e Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o ano 2018, sob nº do processo de chamamento público Registrado no SISCNRMS sob o protocolo 2017/2464, 2017/2478 e 2012/941, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI), em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma) e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, em reunião realizada em 02/08/2019 e pelo Diretor do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica [http: https://cohrec.com/index](http://https://cohrec.com/index).

1. OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais das diferentes áreas que se relacionam com a saúde, através da formação em serviço que vise o âmbito clínico, técnico-prático e relacional,

com a finalidade de atuar em equipe de forma interdisciplinar em diferentes níveis de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de fornecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas, aprimorando e qualificando a capacidade de análise, de enfrentamento e de proposição de ações que visem a concretizar os princípios e as diretrizes concernentes ao SUS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS PROGRAMAS

Hospital Regional de Cacoal e Secretaria de Estado da Saúde-SESAU- Rondônia torna público aos interessados a abertura das inscrições para 19 vagas dos Programas de Residência Multiprofissional em saúde e área Profissional da Saúde

2.1 A Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI), em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma), Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço no Hospital Regional de Cacoal e Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Cacoal-HEURO, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** do residente, com duração de duração de 02 (dois) anos na Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI) e Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma) e 03 (Três) anos (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

2.2 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei nº 11.129/2005, e Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012. O descumprimento dessa lei por parte dos residentes resultará em desligamento do programa.

2.3 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- ✓ Unidades de Saúde conveniadas;
- ✓ Hospital Regional de Cacoal - HRC.
- ✓ Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO;

2.4 As vagas ofertadas para o ano de 2020 estão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de formação e de concentração:

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL		
	Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI)	Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma)	Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
	VAGAS	VAGAS	VAGAS
Enfermagem	04	04	--
Fisioterapia	03	02	--
Farmácia	02	01	--
Nutrição	01	---	--

Psicologia	01	---	--
Odontologia	--	--	01

3. PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo será realizado em três etapas: a primeira será composta pela prova teórico-objetiva, a segunda e terceira compreenderá a análise de currículo e entrevista.

3.1.1 Primeira Etapa: será composta pela prova teórico-objetiva (ANEXO I) aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital do PSU/PRMS **001/2019**, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Segunda Etapa: Análise de Currículo (classificatório)

3.1.3 Terceira Etapa: Entrevista, (classificatório).

4. INSCRIÇÕES

4.1 Requisitos exigidos:

- Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- Declarar que não cursa ou cursou qualquer outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição;
- Ter concluído o curso superior até 21 de fevereiro de 2020.

4.1.1 Observações gerais:

- Para ingressar como residente o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se e estar inscrito no seu devido órgão de classe (Conselho Profissional/RO) até 21 de fevereiro de 2020. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por Instituição brasileira competente até 21 de fevereiro de 2020.
- O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência – com ou sem percepção de bolsa. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória.

4.2 As inscrições estarão abertas no período conforme cronograma (**ANEXO I**) e deverão ser realizadas pelo site da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, onde estará disponível a confirmação das inscrições e também acesso ao Edital Unificado da Prova

PSU/PRMS 2019, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e recursos.

4.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

5 DA SELEÇÃO

5.1 As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão aplicadas pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme cronograma (ANEXO I) e demais detalhes no edital do Processo Seletivo Unificado 2019, disponível em www.fundatec.org.br.

5.2 Considerar-se-á aprovado na prova teórico-objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou acima da média das provas de todos os candidatos ou do número de candidatos necessários para preencher três vezes o número de vagas oferecidas, independentemente da pontuação obtida.

5.3 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0,0(zero) a 100(cem) pontos.

5.3.1 A prova teórico-objetiva valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos e corresponderá peso 7(sete).

5.3.2 A segunda etapa (análise de currículo) valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos com peso 1(um).

5.3.3 A terceira etapa (entrevista) valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos com peso 2(dois).

5.4 Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na prova teórico-objetiva; permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com melhor desempenho no conteúdo específico e permanecendo o empate a maior idade.

5.5 A segunda etapa será realizada após a divulgação dos resultados finais pela FUNDATEC e compreenderá a análise de Currículo Lattes e entrevista individual com os candidatos.

5.6 SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA: Classificatória

Os candidatos classificados para a segunda e terceira etapa deverão apresentar os documentos especificados abaixo:

a) Documento original de identificação pessoal com foto (RG/CNH/identidade profissional).

b) *Curriculum Lattes* conforme *ultima atualização no site da FUNDATEC (ANEXO I)*, em versão impressa, encadernado em espiral com a devida comprovação (cópia simples) seguindo a ordem dos itens descritos no **Anexo III**.

5.7 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com etiqueta padrão de identificação, conforme modelo abaixo, na secretaria do GEP (Gerencia de Ensino Pesquisa) localizado na Av. Malaquita 3581 Bairro Josino de Brito Cacoal/RO, anexo ao auditório do Hospital Regional de Cacoal – HRC no horário das 07h00min as 08h00min conforme data do cronograma do ANEXO II.

Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Área de Formação: _____

- () Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos – UTI
- () Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar
- () Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

5.7.1 Dos Recursos ao Resultado da Segunda Etapa

Os recursos deverão ser realizados através do link <https://cohrec.com/index> no prazo conforme **Anexo II**.

6 CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final, a homologação e convocação dos aprovados serão divulgados pelo site do <https://cohrec.com/index> e posteriormente publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia.

7 MATRÍCULA

O candidato que for aprovado e convocado deverá comparecer ao seguinte endereço para efetuar a matrícula: Av. Malaquita 3581 Bairro Josino de Brito Cacoal/RO, anexo ao auditório do Hospital Regional de Cacoal, dentro do período estipulado neste Edital (**ANEXO II**), no horário das 08h00 às 17h00.

7.1 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, respeitando o prazo estabelecido pela Resolução CNRM nº 01/2011.

7.2 Documentos necessários para efetuar a matrícula (originais e cópias autenticadas):

- Documento de Identidade
- CPF
- PIS/PASEP
- Duas fotos 3x4 (recente)
- Comprovante de endereço
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro
- Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 21/02/2020.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Título de Eleitor
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (<http://www.tre-ro.jus.br>).
- Certificado de Reservista (quando aplicável)
- Carteira de trabalho e previdência social –CTPS
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (assinatura reconhecida em cartório)
- Termo de Compromisso de dedicação exclusiva. (assinatura reconhecida em cartório)
- Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área

- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br)
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br)
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
- Cartão de Vacina atualizado
- Declaração de bens
- Atestado de Saúde Físico e Mental
- Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - **Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.**
- Original do resultado do exame de Sangue – Glicemia
- Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma
- Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II, sorologia para Hepatite A, B e C.

7.3 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência Integrada em Saúde.

7.4 Divulgação de Chamadas Subseqüentes: Serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência Integrada em Saúde, tendo seus Editais publicados no site www.fundatec.org.br.

8 OUTRAS DISPOSIÇÕES

De acordo com a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 3.330,43**. A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

8.1 Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer as etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrículas para a Residência Integrada em Saúde e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.3 A participação no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

Cacoal, 23 de agosto de 2019.

Leiri Bonet

Coordenadora COREMU

ANEXO I (CRONOGRAMA DA FUNDATEC)

Disponível no endereço:

https://www.fundatec.org.br/portal_psu/login_instituicoes.php?concurso=526**ANEXO II****CRONOGRAMA PARA A SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA**

DATA	EVENTO
11/12/2019	Divulgação da lista dos classificados para a segunda e terceira etapa no PSU/RMS 2019
12/12/2019	Divulgação dos locais e horários para a terceira etapa do processo seletivo (ENTREVISTA) Site https://cohrec.com/index
17/12/2019	Entrega da documentação e currículo para análise da segunda etapa (conforme item 5.6 e 5.7)
17/12/2019	Realização da terceira etapa (ENTREVISTA)
18/12/2019	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo – APÓS AS 13h00min
19/12/2019	Prazo para recursos
20/12/2019	Divulgação da classificação, resultado final e homologação do processo seletivo site https://cohrec.com/index - APOS AS 18h00min.
12/02 e 22/02/2020	Período de matrículas para os aprovados no processo seletivo.
02/03/2020	Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional

ANEXO III**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Especialização Lato Sensu na área do Programa escolhido	12	Será considerado apenas um título.	
02	Especialização Lato Sensu em qualquer área da saúde	6	Será considerado apenas um título	
03	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde, na área do Programa escolhido, com carga-horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	3	Máximo dois	
04	Mestrado e ou Doutorado na área da saúde (maior titulação).	10	Máximo um	

05	Monitoria, Programa de Incentivo a Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horária superior a 60h e certificado para comprovação.	2,5	Máximo dois	
06	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital público ou particular, na área do Programa escolhido, com carga horária maior que 120h, por estágio.	4	Máximo dois	
07	Livro ou Capítulo de livro relacionado à área de formação a que está concorrendo.	3	Máximo cinco	
	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado em periódico Internacional.	2	Máximo seis	
08	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado em periódico Nacional.	1	Máximo seis	
09	Trabalho Científico(e-pôster/banner)na área de formação apresentado em evento internacional, nacional e Regional	0,5	Máximo dez	
10	Premiação de trabalho científico na área de formação apresentado em evento científico	1,5	Máximo dez	